



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

PREMIAÇÕES PARA AGENTES CULTURAIS

Fundação Cultural de Camboriú - FCC

Publica a listagem preliminar de projetos habilitados e inabilitados no Edital 016/2023.

A Presidente da Fundação Cultural de Camboriú/SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital 016/2023 e demais normas legais,

RESOLVEM:

Publicar os projetos habilitados e inabilitados na primeira etapa do processo de seleção do Edital 016/2023. Abaixo segue a lista preliminar de projetos habilitados e inabilitados:

Nome do proponente	Tipo de inscrição	Situação
Wesley Albano Mello	Pessoa Física	Habilitado

Wanderson Luiz Vieira da Silva	Pessoa Física	Inabilitado Item 10.1.1.V
Vinicius dos Santos Francisco	Pessoa Física	Habilitado
Vera Maria Roberto	Pessoa Jurídica com fins lucrativo	Inabilitado Item 10.1.1.II e IX
Suéli Muniz Caitano do carmo	Pessoa Física	Habilitado
Mirian Arceno Rocha	Pessoa Jurídica com fins lucrativo	Habilitado
Josilene Aparecida V. de S. Jonck	Pessoa Jurídica com fins lucrativo	Habilitado
João Calixto Faqueti	Pessoa Física	Habilitado
Isaque de Borba Corrêa	Pessoa Física	Habilitado
Gizelly Santos Souza	Pessoa Física	Habilitado
Daniel Rosa dos Santos	Pessoa Física	Habilitado
Bruna Matheus	Pessoa Física	Habilitado
Associação Luz da Vida	Pessoa Jurídica sem fins lucrativo	Habilitado
Associação e Lar Maternal Bom Pastor	Pessoa Jurídica sem fins lucrativo	Inabilitado Item 10.1.1.VII

Associação Casa de Música	Pessoa Jurídica sem fins lucrativo	Habilitado
Associação Beneficente Razão de Viver	Pessoa Jurídica	Habilitado
Alberto Damián Montiel	Pessoa Física	Habilitado

Errata:

Onde se diz:

10.1.1 PESSOA FÍSICA

I - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federal e à Dívida Ativa da União;

II - Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina;

III - Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Fazenda Pública Municipal de Camboriú;

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (Anexo VII).

Passa a dizer:

10.1.1 PESSOA FÍSICA

I - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federal e à Dívida Ativa da União;

II - Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina;

- III - Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Fazenda Pública Municipal de Camboriú;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (Anexo VII).

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Fundação Cultural de Camboriú através do e-mail recursosfccamboriu@gmail.com.

Os recursos de que trata o art. 2º deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Não caberá recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Camboriú/SC, 25 de outubro de 2023.

ELIANE RIBEIRO I. R. DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural